LIDO
Em 22 / 08 /
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital D

REQUERIMENTO Nº RQ 445 /2007

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

o Protocolo Legislativo para registro e, em se
ida, à Presidência, por intermédio do Gabine
a Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
m 22/08/07.
Ricardo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 08 de outubro de 2007, às 16h, no Plenário desta Casa, em homenagem ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 445 / 07
Fls. Nº 01 R.TA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 08 de outubro de 2007, às 16h, no Plenário desta Casa, em homenagem ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 22 / 8 / 07 às 16h40
23.243-2

JUSTIFICATIVA

Segundo estas fontes, em 1717 os pescadores Domingos Martins García, João Alves e Filipe Pedroso pescavam no rio Paraíba, na época chamado de rio Itaguaçu. Ou melhor, tentavam pescar, pois toda vez que jogavam a rede, ela voltava vazia, até que lhes trouxe a imagem de uma santa, sem a cabeça. Jogando a rede uma vez mais, um pouco abaixo do ponto onde haviam pescado a santa, pescaram, desta vez, a cabeça que faltava à imagem e as redes, até então vazias, passaram a voltar ao barco repletas de peixes. Esse é considerado o primeiro milagre da santa. Eles limparam a imagem apanhada no rio e notaram que se tratava da imagem de Nossa Senhora da Conceição, de cor escura.

Durante os próximos 15 anos, a imagem permaneceu com a família de Felipe Pedroso, um dos pescadores, e passou a ser alvo das orações de toda a comunidade. A devoção cresceu à medida que a fama dos milagres realizados pela santa se espalhava. A família construiu um oratório, que, logo constatou-se, era pequeno para abrigar os fiéis que chegavam em número cada vez maior. Em meados de 1734, o vigário de Guaratinguetá mandou construir uma capela no alto do Morro dos Coqueiros para abrigar a imagem da santa e receber seus fiéis. A imagem passou a ser chamada de Aparecida e deu origem à cidade de mesmo nome.

Em 1834 iniciou-se a construção da igreja que hoje é conhecida como Basílica Velha. Em 06 de novembro de 1888, a princesa Isabel visitou pela segunda vez a basílica e deixou para a santa uma coroa de ouro cravejada de diamantes e rubis, juntamente com o manto azul. Em 8 de setembro de 1904 foi realizada a solene coroação da imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida e, em 1930, o papa Pio XI decreta-a padroeira do Brasil, declaração esta reafirmada, em 1931, pelo presidente Getúlio Vargas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 445 / 07
Fls. Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles

A construção da atual Basílica iniciou-se em 1946, com projeto assinado pelo Engenheiro Benedito Calixto de Jesus. A inauguração aconteceu em 1967, por ocasião da comemoração do 250.º Aniversário do encontro milagroso da imagem, ainda com o templo inacabado. O Papa Paulo VI ofertou à santa uma rosa de ouro, símbolo de amor e confiança pelas inúmeras bênçãos e graças por ela concedidas. A partir de 1950 já se pensava na construção de um novo templo mariano devido ao crescente número de romarias. O majestoso templo foi consagrado pelo Papa, após mais de vinte e cinco anos de construção, no dia 4 de julho de 1980, na primeira visita de João Paulo II ao Brasil.

A data comemorativa à Nossa Senhora Aparecida (aniversário do aparecimento da imagem no Rio) foi fixada pela Santa Sé em 1954, como sendo 12 de outubro. É nesta época do ano que a Basílica registra a presença de uma multidão incontável de fiéis, embora eles marquem presença notável durante todo ano.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS 8/10/07
HORA 16h LOCAL

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr. 11.680-40

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 445 / 07
Fls. Nº 03